



EDITAL Nº 1, DE 02 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**

O Colegiado de Curso do Programa de Pós-Graduação em Letras, do Câmpus de Três Lagoas, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (CPOS-LET/CPTL/UFMS), no uso da competência que lhe confere o art. 23, inciso XXIII, do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Sricto Sensu* no âmbito da UFMS, aprovado pela Resolução nº 1035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, torna público o presente Edital que tem como objetivo a abertura de inscrições aos alunos regulares visando à seleção do **Processo Classificatório para Atribuição de Bolsas de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Letras**, de acordo com o estabelecido na Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, da CAPES; Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, da CAPES; Resolução nº 886, de 23 de outubro de 2024, do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, que aprova o Regulamento do PPG-LETRAS/CPTL/UFMS; Resolução nº 32, de 12 de março de 2020, do PPG-LETRAS/CPTL/UFMS; e Instrução Normativa nº 24-GAB/PROPP/UFMS, de 13 de novembro de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido pelos membros do Colegiado de Curso do Programa de Pós-Graduação em Letras do Câmpus de Três Lagoas, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (CPOS-LET/CPTL/UFMS).
- 1.2. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail da Secretaria de Inovação e Pós-Graduação: sepos.cptl@ufms.br ou pelo telefone (67) 3509-3701.
- 1.3. O Processo Seletivo destina-se somente aos alunos regulares matriculados no **Curso de Mestrado e Doutorado** do Programa de Pós-Graduação em Letras do Câmpus de Três Lagoas, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.
- 1.4. Fica estabelecido para todos os efeitos deste Edital, o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. DOS OBJETIVOS:

- 2.1. Apoiar a formação e a potencialização de recursos humanos do PPG-LETRAS/CPTL/UFMS.
- 2.2. Proporcionar ao discente do PPG-LETRAS/CPTL/UFMS condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades
- 2.3. Estabelecer normas para distribuição de bolsas de Mestrado e Doutorado das Agências Financiadoras (CAPES/DS, FUNDECT e etc.) que concedem bolsas ao PPG-LETRAS/CPTL/UFMS.
- 2.4. Elaborar lista classificatória para atribuição de bolsas de Mestrado e Doutorado do PPG-LETRAS/CPTL/UFMS.

2.5. Distribuir, de forma equilibrada, as bolsas entre as duas Áreas de Concentração que formam o PPG-LETRAS/CPTL/UFMS.

3. REQUISITOS PARA CANDIDATURA:

3.1. Poderão se candidatar às bolsas de Mestrado e Doutorado (CAPES/DS, FUNDECT e etc.) do Programa de Pós-Graduação em Letras do Câmpus de Três Lagoas, os alunos já regularmente matriculados e os aprovados no Processo Seletivo 2026.1, e que atendam às prerrogativas mencionadas nas legislações vigentes da Portaria 76, de 14 de abril de 2010, da CAPES, Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, da CAPES; e Resolução nº 32, de 12 de março de 2020, do Programa de Pós-Graduação em Letras do Câmpus de Três Lagoas; e Instrução Normativa nº 24-GAB/PROPP/UFMS, de 13 de novembro de 2023.

3.2. A classificação no Processo Seletivo não assegura a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.

4. DO CRONOGRAMA:

DATA	ETAPA
03/03/2026	Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS e início de divulgação das inscrições.
04/03/2026 a 05/03/2026	Período de inscrições, com envio dos documentos solicitados no edital, para o e-mail sepos.cptl@ufms.br , até às 10h do dia 05/03/2026.
06/03/2026	Publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas
07/03/2026 e 08/03/2026	Período de recurso. Serão considerados os recursos recebidos por e-mail, sepos.cptl@ufms.br
09/03/2026	Publicação do resultado final das inscrições deferidas e indeferidas
10/03/2026 a 11/03/2026	Período de avaliações das inscrições deferidas, conforme os critérios de Avaliação descritos no Edital
11/03/2026	Publicação do resultado preliminar do processo classificatório
12/03/2026 a 13/03/2026	Período de recurso. Serão considerados os recursos recebidos por e-mail, sepos.cptl@ufms.br até às 10h do dia 13/03/2026
16/03/2026 a partir das 15h	Divulgação do Resultado Final dos candidatos selecionados, em ordem de Classificação, e convocação para providenciar os documentos necessários para implementação da bolsa de estudo
17/03/2026	Entrega dos documentos necessários, na Secretaria de Inovação e Pós-Graduação, para a implementação da bolsa de estudo

OBS:

O aluno precisa, obrigatoriamente, ter conta no Banco do Brasil (001).

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. O período de inscrições será do dia 04/03/2026 até às 10h do dia 05/03/2026.

5.2. A inscrição deverá ser realizada através de **Manifestação de Interesse do Aluno (Anexo I – Aluno Ingressante em 2026 / Anexo II – Aluno Regular)**, disponível na página <https://cptl.ufms.br/ppglettras/ppglettrasbolsas/>. A manifestação deve estar devidamente assinada pelo candidato e enviada para o e-mail da Secretaria de Inovação e Pós-Graduação: sepos.cptl@ufms.br, até o dia 04/03/2026, às 10h.

5.3. Para efetivar a inscrição, **todos os documentos solicitados no item 6 devem ser enviados na ordem descrita no item 6, em um único arquivo PDF**, para o e-mail da Secretaria de Inovação e Pós-Graduação sepos.cptl@ufms.br, **contendo o objeto na descrição do assunto da seguinte forma: "INSCRIÇÃO BOLSA MESTRADO/ou DOUTORADO LETRAS 2026"**, até o prazo definido no Cronograma do item 4 deste Edital, não sendo permitida a inclusão de qualquer documento após o dia e horário estabelecidos no Cronograma.

5.4. As inscrições que não atenderem exatamente o que está disposto nos subitens 5.1 (período de inscrição), 5.2 (Anexo I / Anexo II), 5.3 (ordem da documentação do item 6 em um único arquivo em PDF e a descrição do assunto "INSCRIÇÃO BOLSA MESTRADO/ou DOUTORADO LETRAS) e item 6 terão inscrição indeferida.

5.5. Ao finalizar a inscrição, o aluno está ciente e concorda com as normas do Processo Classificatório para Atribuição de bolsas do Mestrado e Doutorado estabelecidas neste edital.

5.6. A Comissão de Bolsa e Estágio de Docência não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

6.1. ALUNOS INGRESSANTES EM 2026.1:

a) Manifestação de Interesse de Aluno Ingressante, conforme **Anexo I**, deste Edital.

b) Uma (01) cópia, em PDF, do Projeto de Pesquisa, elaborado de acordo com o Formulário de Projeto de Pesquisa, conforme **Anexo III**.

c) Uma (01) cópia, em PDF, do Currículo *Lattes*, disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>), dos últimos cinco anos (2021 a até 04/03/2026) com comprovação das atividades tomadas como parâmetros de Avaliação de Análise do Currículo *Lattes* (**Anexo IV**). Anexar os comprovantes das atividades em um único arquivo PDF e na ordem que eles aparecem no Currículo *Lattes*. As atividades constantes do Currículo *Lattes* sem a devida comprovação serão desconsideradas

c) Declaração de Acúmulo, assinador pelo aluno e pelo orientador, permitindo o acúmulo de bolsa com atividade remunerada, conforme **Anexo V**, apenas para alunos que têm vínculo empregatício.

6.2. ALUNOS REGULARES:

a) Manifestação de Interesse de Aluno Regular, conforme **Anexo II**, deste Edital.

b) Uma (01) cópia, em PDF, do Projeto de Pesquisa, elaborado de acordo com o Formulário de Projeto de Pesquisa, conforme **Anexo III**.

c) Uma (01) cópia, em PDF, do Currículo *Lattes*, disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>, dos últimos cinco anos (2021 a até 04/03/2026) com comprovação das atividades tomadas como parâmetros de Avaliação de Análise do Currículo *Lattes* (**Anexo IV**). Anexar os comprovantes das atividades em um único arquivo PDF e na ordem que eles aparecem no Currículo *Lattes*. As atividades constantes do Currículo *Lattes* sem a devida comprovação serão desconsideradas.

d) Uma (01) cópia, em PDF, do relato do desenvolvimento da pesquisa elaborado seguindo as normas para a elaboração do Relato do Desenvolvimento da Pesquisa, conforme **Anexo VI** deste edital.

e) Declaração de Acúmulo, assinador pelo aluno e pelo orientador, permitindo o acúmulo de bolsa com atividade remunerada, conforme **Anexo V**, apenas para alunos que têm vínculo empregatício.

f) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (documento digital ou cópia digitalizada das páginas que contenham foto, dados pessoais, último vínculo e folha seguinte), apenas para os alunos que tiverem vínculo empregatício e apresentarem a Declaração de Acúmulo de bolsa com atividade remunerada.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO:

7.1. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas de caráter eliminatório e/ou classificatório.

- Análise de Enquadramento – Eliminatório;

- Análise do Projeto de Pesquisa do aluno ingressante em 2026.1 ou aluno regular (**Anexo III**) e do Relato do Desenvolvimento da Pesquisa (apenas para o aluno regular - **Anexo VI**) – Classificatório;

- Avaliação de Análise do Currículo *Lattes* (**Anexo IV**) – Classificatório.

7.2. Análise de Enquadramento (Eliminatório)

7.2.1. O enquadramento da inscrição do candidato será realizado pela Comissão de Seleção de Bolsa e Estágio de Estágio de Docência, mediante comprovação de atendimento de todos os requisitos listados neste Edital, em especial aos itens 5 e 6 (Das Inscrições e Dos Documentos necessários para Inscrição).

7.3. Análise do Projeto de Pesquisa e Relato do Desenvolvimento da Pesquisa (Classificatório)

7.4. Avaliação de Análise do Currículo *Lattes* (Classificatório)

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

8.1. Considerando a Resolução nº 886, de 23 de outubro de 2024, do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, que aprova o Regulamento dos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Letras, áreas de Concentração em Estudos Linguísticos e Estudos Literários, do Câmpus de Três Lagoas, serão avaliados todos os documentos apresentados para inscrição, devidamente comprovados, conforme os critérios de pontuação que constam na Avaliação de Análise do Currículo *Lattes*, do **Anexo IV** deste Edital. Dados que não constem do Currículo *Lattes* e/ou não sejam devidamente comprovados por meio de documentos não serão levados em consideração.

8.2. É de total responsabilidade do candidato a conferência do material apresentado no ato da inscrição. As inscrições que não estejam de acordo com essas orientações prescritas no

presente Edital serão indeferidas.

8.3. O aluno que tiver atividade remunerada e não apresentar, no ato de inscrição, a Declaração de Acúmulo de Bolsa (**Anexo V**) e for constatado vínculo empregatício, após a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo de Bolsa e quando da implementação de bolsa no SCBA (Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios) da CAPES, FUNDECT ou outro órgão de fomento, será desclassificado do processo seletivo de bolsa.

9. DOS RECURSOS:

9.1. Serão aceitos recursos quanto ao Resultado do processo classificatório para atribuição de bolsas.

9.2. Os prazos e horários para interposição de recursos estão estipulados no item 4 deste Edital.

9.3. Os recursos deverão ser encaminhados pelo candidato, por meio de formulário específico (**Anexo VII**), à Secretaria de Inovação e Pós-Graduação do Câmpus de Três Lagoas, por meio do seguinte e-mail: sepos.cptl@ufms.br, contendo o objeto na descrição do assunto da seguinte forma: Recurso – Resultado preliminar das inscrições; Recurso - Resultado preliminar do processo classificatório, a depender do recurso a ser interposto

9.4. O candidato deve expor as razões do recurso de forma objetiva e fundamentada, sem acrescentar documentos novos.

9.5. Somente serão aceitos os recursos com data e horário de envio no dia estabelecido para recurso, conforme item 4 deste edital.

10. DO RESULTADO:

10.1. O Resultado Final será calculado por meio da nota final para classificação, conforme disposto no **Anexo VIII** deste Edital.

10.1.1. para fins de classificação, a Comissão de Bolsas, após análise da documentação apresentada, deverá atribuir para cada aluno uma nota final N, em uma escala de 0 a 10, a partir dos seguintes elementos:

$$N = (PC + AP) / 2 + AC$$

N = Nota Final

PC = Nota da Prova de Conhecimentos Específicos feita no processo seletivo de ingresso.

AP = Nota da Análise do Projeto de Pesquisa feita no processo seletivo que observou os parâmetros de Organização, Introdução, Fundamentação Teórica e Metodologia do Projeto de Pesquisa

AC = Pontuação do Currículo Lattes (observando-se os parâmetros estabelecidos na Avaliação de Análise do Currículo).

11. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

11.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

11.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos (feita no processo seletivo do Programa), no Projeto de Pesquisa e na Análise do Currículo.

11.3. A distribuição definitiva de bolsa, respeitando a ordem de classificação, levará em consideração:

11.3.1. O aluno sem vínculo empregatício, conforme Portaria nº 133, de 10/07/2023, da CAPES;

11.3.2. A Instrução Normativa nº 24-GAB/PROPP/UFMS, de 13/11/2023.

11.3.3. O equilíbrio de bolsa entre as Áreas de Concentração do PPG-LETRAS.

11.4. O Resultado Final do Processo Seletivo, depois da decisão dos recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim de Serviços da UFMS e divulgado na Secretaria e na página do Programa (<https://cptl.ufms.br/ppgletras/ppgletrasbolsas/>), conforme as datas apresentadas no item 4 do Edital.

12. DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO:

12.1. O candidato convocado que não apresentar toda a documentação exigida para a implementação da bolsa, dentro do prazo informado pelo Programa, estará automaticamente desclassificado.

12.2. A bolsa será concedida mediante critérios estabelecidos pela Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, da CAPES; pela Portaria Conjunta CAPES/CNPq N. 1, de 15 de julho de 2010, disponível em:

http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/25243;

pela Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, da CAPES; pela Instrução Normativa nº 24-GAB/PROPP/UFMS, de 13 de novembro de 2023; pela Resolução nº 886, de 23 de outubro de 2024, da PROPP/UFMS; e pela Resolução nº 32, de 12 de março de 2021, do Colegiado do PPGLERAS/CPTL/UFMS.

12.3. A bolsa poderá ser concedida pelo período máximo de até 24 meses para alunos de mestrado, e de até 48 meses para alunos de doutorado, **contados a partir da matrícula no Programa** e limitados à defesa da tese, e sujeita à avaliação anual prevista na legislação competente.

13. DA DIVULGAÇÃO, PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS NO PPG-LETRAS:

13.1. Caso o aluno seja contemplado com bolsa, o estudante de Pós-Graduação deverá citar, **obrigatoriamente**, em toda **divulgação e publicação** resultantes da execução do trabalho:

a) apoio da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul com o seguinte texto em língua portuguesa: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - **UFMS/MEC** - Brasil”; em língua inglesa: “This study was financed in part by the Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS/MEC - Brazil”; ou em língua espanhola: “El presente trabajo se realizó con el apoyo de la Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS/MEC - Brasil”;

b) apoio da **CAPES**, segundo Portaria 2016/2018, com o seguinte texto: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001” ou “This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001”; e

c) apoio de outras **agências de fomento**, quando aplicável.

13.2. Caso os resultados do projeto a ser desenvolvido venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de produto ou método, envolvendo o estabelecimento de propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, o estudante e o orientador deverão buscar orientações na Agência de Desenvolvimento, Inovação e Relações Internacionais (Aginova) da UFMS para assinatura do Termo de Compromisso previsto na Lei nº 13.243, 11/01/2016.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO EDITAL:

14.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

15. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

15.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Colegiado de Curso do Programa de Pós-Graduação em Letras do Câmpus de Três Lagoas da UFMS.

15.3. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção.

16.2. Após a avaliação, em conformidade com os critérios apresentados no item 8 deste Edital, far-se-á a Classificação Final dos inscritos no Processo Classificatório para a Atribuição de Bolsas CAPES, objeto deste dispositivo, conforme item 11 deste Edital. Para tanto, de acordo com a Resolução nº 32, de 12 de março de 2020, em seu Art. 7º, “A atribuição de bolsas será feita pela Comissão de Bolsa, que distribuirá as bolsas entre as duas Áreas de Concentração que formam o Programa, mantendo o equilíbrio entre elas”.

16.3. A classificação do candidato não implica a concessão da Bolsa.

16.4. As bolsas serão concedidas, conforme disponibilidade de cotas, seguindo a lista classificatória do processo seletivo de bolsas e os alunos contemplados serão convocados, via e-mail, para apresentação dos documentos exigidos para implementação da bolsa na secretaria da Pós-Graduação. Após ser contatado, o candidato terá o prazo de 24h para manifestar o interesse pela bolsa ou assinar o termo de desistência.

16.4.1. Os documentos necessários para implantação de bolsas são:

- a) Cópia digitalizada do Cartão do Banco do Brasil (001) ou Proposta de Abertura de Conta Corrente de pessoa física, emitida pelo Banco do Brasil, com os dados da conta (Nº da Agência e da Conta Corrente);
- b) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (documento digital ou cópia digitalizada das páginas que contenham foto, dados pessoais, último vínculo e folha seguinte);
- c) Ficha de cadastro CAPES (gerada pela Unidade de Apoio da Pós-Graduação do Programa e enviada, por e-mail, para o aluno);
- d) Termo de compromisso e formulário de bolsas (gerado pela Unidade de Apoio da Pós-Graduação do Programa e enviado, por e-mail, para o aluno);

e) Declaração de acúmulos (gerada pela Unidade de Apoio da Pós-Graduação do Programa e enviada, por e-mail, para o aluno);

16.5. O candidato convocado que não apresentar toda a documentação exigida para a implementação da bolsa, dentro do prazo informado pelo Programa, estará automaticamente desclassificado.

16.6. A lista classificatória deste processo seletivo terá validade até a divulgação final do próximo processo classificatório de Bolsas.

16.7. As inscrições estarão sujeitas à análise técnica e não serão aceitas inscrições enviadas/protocoladas fora do prazo estipulado e/ou com documentos faltantes.

16.8. Os casos não previstos nestas normas serão analisados pelo Colegiado do Programa.

Três Lagoas, 02 de março de 2026.

Taísa Peres de Oliveira

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Taísa Peres de Oliveira, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 02/03/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6254663** e o código CRC **5169AFFB**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS



ANEXO I AO EDITAL Nº 1, DE 02 DE MARÇO DE 2026
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - ALUNO INGRESSANTE EM 2026
BOLSA DE DEMANDA SOCIAL/CAPES/FUNDECT

Eu, _____, CPF: _____, aluno (a) ingressante do Programa de Pós-Graduação em Letras – mestrado () / doutorado (), área de concentração _____, utilizo-me deste instrumento para manifestar meu interesse em concorrer a uma bolsa de Demanda Social/CAPES.

Ressalto, para tanto, ser conhecedor(a) das normas para concessão de bolsas no Programa, disponíveis nos seguintes documentos:

- I. Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que aprova o novo Regulamento do Programa de Demanda Social;
- II. Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que Regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES no País com atividade remunerada ou outros rendimentos;
- III. Resolução nº 32, de 12 de março de 2020, do Colegiado de Curso do Programa Pós-Graduação em Letras, que aprova e fixa as Normas de Concessão de Bolsas para alunos do Programa de Pós-Graduação em Letras da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, do *Campus* de Três Lagoas, níveis de Mestrado e Doutorado;
- IV. Resolução nº 235, de 12 de dezembro de 2016, do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, que aprova o Regulamento dos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Letras, áreas de Concentração em Estudos Linguísticos e Estudos Literários do *Campus* de Três Lagoas.
- V. Instrução Normativa nº 24, de 13 de novembro de 2023, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, que dispõe sobre a concessão de bolsas de estudos da CAPES nos Cursos de Pós- Graduação stricto sensu ou no estágio Pós-Doutoral com atividade remunerada ou outros rendimentos no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

_____ (local), _____ de _____ de 20____.

Assinatura do pós-graduando

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS



ANEXO II AO EDITAL Nº 1, DE 02 DE MARÇO DE 2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - ALUNO REGULAR

BOLSA DE DEMANDA SOCIAL/CAPEF/FUNDECT

Eu, _____, CPF: _____, aluno (a) regular do Programa de Pós-Graduação em Letras – mestrado () / doutorado (), área de concentração _____, utilizo-me deste instrumento para manifestar meu interesse em concorrer a uma bolsa de Demanda Social/CAPEF.

Ressalto, para tanto, ser conhecedor(a) das normas para concessão de bolsas no Programa, disponíveis nos seguintes documentos:

I. Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPEF), que aprova o novo Regulamento do Programa de Demanda Social;

II. Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPEF), que Regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPEF no País com atividade remunerada ou outros rendimentos;

III. Resolução nº 32, de 12 de março de 2020, do Colegiado de Curso do Programa Pós-Graduação em Letras, que aprova e fixa as Normas de Concessão de Bolsas para alunos do Programa de Pós-Graduação em Letras da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, do *Campus* de Três Lagoas, níveis de Mestrado e Doutorado;

IV. Resolução nº 235, de 12 de dezembro de 2016, do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, que aprova o Regulamento dos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Letras, áreas de Concentração em Estudos Linguísticos e Estudos Literários do *Campus* de Três Lagoas.

V. Instrução Normativa nº 24, de 13 de novembro de 2023, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, que dispõe sobre a concessão de bolsas de estudos da CAPEF nos Cursos de Pós- Graduação stricto sensu ou no estágio Pós-Doutoral com atividade remunerada ou outros rendimentos no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

_____ (local), _____ de _____ de 20____.

Assinatura do pós-graduando

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS



ANEXO III AO EDITAL Nº 1, DE 02 DE MARÇO DE 2026

PROJETO DE PESQUISA

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL PPGLETRAS/CPTL
1 . PROJETO DE PESQUISA	
1.1 TÍTULO DO PRÉ-PROJETO:	
1.2 NOME DO ALUNO:	
1.3 Curso: Mestrado () Doutorado ()	
1.4 Mês e ano de ingresso no curso: ____/____	
1.5 Orientador (a):	
1.6 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: () ESTUDOS LINGÜÍSTICOS () ESTUDOS LITERÁRIOS	
1.7 LINHA DE PESQUISA/ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: a) ESTUDOS LINGÜÍSTICOS () Análise e Descrição de Línguas () Estudos do Texto e do Discurso b) ESTUDOS LITERÁRIOS () Historiografia Literária: recepção e crítica () Literatura e Invenção: do local ao universal	

2 RESUMO

3 INTRODUÇÃO

4 JUSTIFICATIVA

5 OBJETIVOS

6 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

7 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

OBS: No cronograma de execução a seguir, é necessário indicar as etapas de execução em 24 meses (incluindo-se a defesa da dissertação) e 48 meses (incluindo-se a defesa da tese).

8 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Ano:												
AÇÕES/ETAPAS	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

Ano:												
AÇÕES/ETAPAS	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

Ano:												
AÇÕES/ETAPAS	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

Ano:												
AÇÕES/ETAPAS	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

9 REFERÊNCIAS:

Relacionar, segundo a ABNT/NBR 6023/2002, a literatura efetivamente citada na escrita do projeto.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS



ANEXO IV AO EDITAL Nº 1, DE 02 DE MARÇO DE 2026
TABELA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

Na avaliação do Currículo *Lattes*, serão considerados os seguintes parâmetros de avaliação e escalas de atribuição de notas:

OBS:

- Os itens não comprovados não serão pontuados.
- O Qualis Capes considerado será o do quadriênio 2021-2024.

Atividade		Quantidade	Pontos	Total
1. Atividades de ensino (semestres completos)				
1.1	Professor de ensino superior – Permanente/Voluntário/Substituto		0,5	
Pontuação Máxima: 1,0				
2. Atividade extra-curricular				
2.1	Monitoria remunerada ou voluntária (por semestre completo)		0,5	
2.2	Estágio remunerado ou voluntário (por semestre completo)		0,5	
Pontuação Máxima: 1,0				
3. Bolsa de estudos (por semestre completo)				
3.1	Bolsa de Extensão, Iniciação Científica Jr.		0,5	
3.2	Iniciação científica Bolsista/Voluntário		0,5	
3.3	PET Bolsista/Voluntário, PIBID e/ou Residência Pedagógica		0,5	
Pontuação Máxima: 1,0				
4. Participação em eventos				

4.1	Estaduais ou Regionais do País (com abrangência Estadual/Regional)			
	Palestrante		1,0	
	Apresentação de Trabalho Oral		0,5	
	Apresentação de Trabalho Poster		0,5	
	Ouvinte		0,2	
4.2	Participação em Congressos e Simpósios Nacionais (No Brasil)			
	Palestrante		1,5	
	Apresentação de Trabalho Oral		1,0	
	Apresentação de Trabalho Poster		1,0	
	Ouvinte		0,5	
4.3	Participação em Congressos e Simpósios Internacionais (Fora do Brasil)			
	Palestrante		2,0	
	Apresentação de Trabalho Oral		1,5	
	Apresentação de Trabalho Poster		1,5	
	Ouvinte		1,0	
4.4	Organização de evento			
	Estaduais ou Regionais do País		1,5	
	Congressos e Simpósios Nacionais (No Brasil)		3,0	
	Congressos e Simpósios Internacionais (Fora do Brasil)		6,0	
4.5	Produção Científica e bibliográfica na área de Letras, Linguística, Artes ou outras áreas reconhecidas pelas CAPES, (Referente Qualis)			
	Artigos completos em periódico Qualis A1		3,0	
	Artigos completos em periódico Qualis A2		2,0	

	Artigos completos em periódico Qualis A3		1,5	
	Artigos completos em periódico Qualis A4		1,0	
	Artigos completos em periódico Qualis B1		0,5	
	Artigos completos em periódico Qualis B2		0,4	
	Artigos completos em periódico Qualis B3		0,3	
	Artigos completos em periódico Qualis B4		0,2	
	Livro Autoral		4,0	
	Livro (Organização)		3,0	
	Capítulo de Livro		2,0	
	Publicação de Trabalho Completo em Anais de evento Estadual/Regional		0,5	
	Publicação de Trabalho Completo em Anais de evento Nacional		1,0	
	Publicação de Trabalho Completo em Anais de evento Internacional		2,0	
Pontuação Máxima: 7,0				
TOTAL				

Local e data: _____

Nome e assinatura do aluno

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.000780/2026-81

SEI nº 6254667



ANEXO V AO EDITAL Nº 1, DE 02 DE MARÇO DE 2026

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE BOLSA COM ATIVIDADE REMUNERADA

**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE BOLSA
COM ATIVIDADE REMUNERADA**

Declaro, para os devidos fins, que autorizo e dou anuência para o discente _____, RGA _____, sob a minha orientação, matriculado no Curso de _____ em Letras do Programa de Pós-Graduação em Letras, do Câmpus de Três Lagoas da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (PPG-LETRAS/CPTL/UFMS), acumular bolsa de estudo de _____, da CAPES/FUNDECT, com vínculo empregatício, sem causar prejuízo ao bom desempenho do Curso como um todo.

Três Lagoas, _____ de _____ de _____.

Nome do Orientador
Assinatura (SouGov)

Nome do Aluno
Assinatura

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS



ANEXO VI AO EDITAL Nº 1, DE 02 DE MARÇO DE 2026

NORMAS PARA A ELABORAÇÃO DO RELATO DO DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

O relato de pesquisa deve ter o mínimo de 10 e o máximo de 30 páginas, compreendidas nesse limite todas as suas partes e seções, em formato de página A4, margens de 3 (superior e esquerda) e 2 (direita e inferior); fonte corpo 12, Times New Roman ou Arial, espaçamento entre as linhas de 1,5 cm. As citações e a bibliografia devem seguir as normas da ABNT em vigor. O relato deve ser entregue, conforme item 6.2 deste Edital, em formato PDF, nomeado da seguinte forma: “RELATO-NOME-SOBRENOME-CURSO.PDF”, em que nome, sobrenome e curso (Doutorado) correspondem à identificação do candidato.

O **relato do desenvolvimento da pesquisa** em andamento apresentado ao Programa deverá conter exata e explicitamente, no corpo do texto, pelo menos, as seguintes partes e seções:

Folha de rosto – discriminar título da pesquisa em desenvolvimento (fazer constar entre parênteses abaixo do título a menção “Relato do Desenvolvimento da Pesquisa”), nome do candidato, curso (Doutorado), linha de pesquisa a que o projeto se vincula, nome do orientador, cidade, mês e ano.

Introdução – apresentar sucintamente o tema, o problema, os objetivos, a fundamentação teórica e a metodologia da pesquisa até o momento.

Sumário da dissertação ou tese – explicitar a estrutura da dissertação ou tese em desenvolvimento, detalhando os títulos provisórios e o conteúdo dos capítulos a serem desenvolvidos.

Etapas de pesquisa desenvolvidas – relatar concisamente as ações (fichamento, coleta de dados, análise de dados, reformulações, etc.) desenvolvidas até o momento na realização da pesquisa.

Discussão dos resultados preliminares – discutir os resultados alcançados até a presente etapa de desenvolvimento da pesquisa e explicitar os objetivos da pesquisa alcançados, em função dos resultados esperados.

Trabalhos apresentados e publicados – elencar todos trabalhos apresentados ou publicados decorrentes da pesquisa em desenvolvimento. Não havendo trabalhos a declarar, manter o item e informar que, até o momento, não há trabalhos apresentados e publicados a declarar.

Cronograma – indicar, em meses, bimestres, trimestres ou semestres, as etapas ainda previstas para o desenvolvimento da pesquisa, justificando a exequibilidade do trabalho

dentro do tempo previsto para o curso pretendido: Doutorado (48 meses).

Referências – relacionar as obras de referência mencionadas no corpo do relato e aquelas estudadas no desenvolvimento da pesquisa.

IMPORTANTE: Não serão aceitos relatos que não estejam de acordo com essas orientações e, nesses casos, as inscrições serão indeferidas. É de total responsabilidade do candidato a conferência do material apresentado.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.000780/2026-81

SEI nº 6254669

ANEXO VII AO EDITAL Nº 1, DE 02 DE MARÇO DE 2026
REQUERIMENTO DE RECURSO
PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA 2026

Nome do aluno:	
Curso	() Mestrado () Doutorado
Etapas	() Inscrição () Resultado Parcial
Objeto do recurso:	
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	
Data:	
Assinatura:	

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS



ANEXO VIII AO EDITAL Nº 1, DE 02 DE MARÇO DE 2026

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

I. Cálculo da nota final para classificação

Para fins de classificação, a Comissão de Bolsas, após análise da documentação apresentada, deverá atribuir para cada candidato uma nota final N, em uma escala de 0 a 10, a partir dos seguintes elementos:

CANDIDATOS A BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO:

$$N = (PC + AP) / 2 + AC$$

Onde:

- Para alunos ingressantes 2026.1:

PC, em uma escala de 0 a 10, para alunos de Doutorado, referente a nota adquirida na Prova de Conhecimentos Específicos (PC) feita no processo seletivo de ingresso.

AP, em uma escala de 0 a 10, para alunos de Doutorado, referente a nota adquirida na Análise do Projeto de Pesquisa (AP) feita no processo seletivo que observou os parâmetros de Organização, Introdução, Fundamentação Teórica e Metodologia.

AC, em uma escala de 0 a 10, para os alunos de Doutorado, referente a pontuação do Currículo Lattes (observando-se os parâmetros Pesquisas e atividades acadêmicas desenvolvidas, Trabalhos Completos Publicados e Trabalhos apresentados).

- Para alunos regulares:

PC, em uma escala de 0 a 10, para alunos de Doutorado, referente a nota adquirida na Prova de Conhecimentos Específicos (PC) feita no processo seletivo de ingresso.

AP, em uma escala de 0 a 10, para alunos de Doutorado, referente a nota adquirida na Análise do Projeto de Pesquisa (AP) feita no processo seletivo que observou os parâmetros de Organização, Introdução, Fundamentação Teórica e Metodologia.

AC, em uma escala de 0 a 10, para os alunos de Doutorado, referente a pontuação do Currículo Lattes (observando-se os parâmetros Pesquisas e atividades acadêmicas desenvolvidas, Trabalhos Completos Publicados e Trabalhos apresentados).

II. Critérios para avaliação do Projeto de Pesquisa e Relato do Desenvolvimento da Pesquisa.

Os Projetos de Pesquisa serão avaliados segundo os seguintes parâmetros assim definidos:

1. Organização: organização geral do projeto, apresentando adequação ao gênero “projeto de pesquisa”, segundo as Normas para a Elaboração do Projeto de Pesquisa, conforme Anexo VII, e adequação à norma escrita culta, bem como coesão e coerência textuais;
2. Introdução: apresentação e delimitação do tema de pesquisa, da justificativa, dos objetivos e das hipóteses;
3. Fundamentação teórica: apresentação detalhada dos pressupostos teóricos que sustentarão a pesquisa;
4. Metodologia: apresentação dos procedimentos realizados para a construção da pesquisa e suas fases; coleta e organização do corpus, cronograma e exequibilidade.

III. Critérios para avaliação do Currículo Lattes

A avaliação da produção consiste na classificação dos artigos constantes no currículo lattes, devidamente comprovados, de acordo com o Qualis Capes CLASSIFICAÇÃO DE PERIÓDICOS QUADRIÊNIO 2021-2024 disponível na Plataforma Sucupira em <https://sucupira.capes.gov.br/>.

IV. Critérios para avaliação do Histórico Escolar (apenas para alunos regulares)

A avaliação do Histórico Escolar terá caráter suplementar e eliminatório para os alunos regulares, em conformidade com os incisos III e IV do Art. 14º da Res. nº 32, de 12 de março de 2020, do Colegiado do PPGLETRAS.

Importante: No ato de inscrição, não é necessário anexar o Histórico Escolar à documentação enviada ao Programa, pois caberá à Comissão de Bolsas fazer a consulta junto à Secretaria do Programa.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS